



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E
GEOLOGIA E MINAS – CEEMM

REUNIÃO: ORDINÁRIA 08/2019
DECISÃO: 188/2019 – CEEMM
PROTOCOLO: 346807/2018
INTERESSADO: JUAREZ BOTELHO DA COSTA JUNIOR

EMENTA: Dispõe sobre a emissão de ofício à Marinha do Brasil sobre a obrigatoriedade de registro, no CREA-PA, das empresas que realizam serviços de Engenharia e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas, apreciando a apuração de denúncia em licitação realizada pela Marinha do Brasil, 4º Distrito Naval (Base Naval de Val-de-Cans). Considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2018, Processo Administrativo nº 63042.000930/2018-24, tendo como Objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e reparação que consistem em limpeza, tratamento e pintura de navios e embarcações em reparo na Base Naval de Val-de-Cans, pertencentes à Marinha do Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse edital e seus anexos. Considerando que para o bom andamento da obra, bem como a garantia da proteção ao Patrimônio Público, as empresas participantes no Processo Licitatório devem ser obrigatoriamente registradas no Conselho de Classe competente e possuir Responsáveis Técnicos com habilitação adequada para realização do serviço. Considerando os Arts. 6º, 15, 58, 59, 67, da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966. **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Emissão de ofício à Marinha do Brasil, 4º Distrito Naval (Base Naval de Val-de-Cans) com a comunicação da obrigatoriedade de registro das empresas no CREA-PA que executam obras e serviços de Engenharia e com solicitação da listagem das empresas prestadoras de serviço na Marinha do Brasil para fiscalização e verificação dos registros. 2) A Gerência de Fiscalização do CREA-PA, via Comprasnet, Portal da Transparência e site da Base Naval de Val-de-Cans, deverá verificar os contratos vigentes, no âmbito das Engenharias, e as respectivas situações cadastrais, no CREA-PA, das empresas envolvidas, e no prazo de 30 dias, apresentar relatório com as informações acima requeridas. 3) Comunicar o interessado sobre as providências que foram adotadas e os resultados obtidos. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Eng. Naval. Lucca Soares do Valle Miranda. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista; Eng. Naval. Lucca Soares do Valle Miranda; Eng. Naval Breno Farias da Silva; Geol. José Maria do Nascimento Pastana; Geol. Raimundo Nonato Espírito Santo dos Santos. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 10 de outubro de 2019.

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro.
Coordenador da CEEMM